



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

### PORTARIA SJBA-DIREF 59/2023

Concede o regime de teletrabalho à servidora Priscila Corrêa de Carvalho.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0008119-57.2022.4.01.8004,

#### CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 15939171 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 17648083;
- D) o Atesto SERAMO 17509456,

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora Priscila Corrêa de Carvalho, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada na 3ª Vara Federal, a inclusão no regime de teletrabalho, de acordo com os Planos de Trabalho 15939254 e 17434103, nas seguintes condições:

Servidor(a)	<b>Priscila Corrêa de Carvalho</b>
Cargo:	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	3ª Vara Federal
Vigência:	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Integral

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 14/03/2023, às 15:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17668802** e o código CRC **A026BE3E**.

